



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 04/2019, a qual tem como objeto a contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no Bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira, de acordo com Termo de Compromisso PAC2 7226/2013, a saber:

GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI resulta classificada como primeira colocada, com o valor global de R\$ 1.498.190,70 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e setenta centavos);

J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA. resulta classificada como segunda colocada, com o valor global de R\$ 1.527.421,05 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos);

C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. resulta classificada como terceira colocada, com o valor global de R\$ 1.547.151,18 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e dezeto centavos);

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA. resulta classificada como quarta colocada, com o valor global de R\$ 1.662.697,97 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos);

ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LDTA. resulta classificada como quinta colocada, com o valor global de R\$ 1.674.946,67 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP resulta classificada como sexta colocada, com o valor global de R\$ 1.741.026,06 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e vinte e seis reais e seis centavos);

MTX CONSTRUÇÕES LTDA. resulta classificada como sétima colocada, com o valor global de R\$ 1.760.531,06 (um milhão setecentos e sessenta mil quinhentos e trinta e um reais e seis centavos);

CONSTRUTORA MESSINA LTDA. resulta classificada como oitava colocada, com o valor global de R\$ 1.798.808,05 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e oito reais e cinco centavos);

MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI – ME teve a proposta de preços desclassificada por não apresentar valor para o item 6.3.5 da Planilha Orçamentária, conforme resultado da análise técnica, com base no "item 13.7.d" do edital.

O Parecer Técnico da análise das propostas está disponível, junto ao edital, no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2019.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

ERRATA

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 38/2019
PROTOCOLO: 24770/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de serviços de capacitação, disponibilizado aos adolescentes com idade entre 15 a 17 anos, conforme previsto na Deliberação 081/2016-CEDCA, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 03.776.284/0001-09

LEIA-SE:

CNPJ: 03.776.284/0045-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
Processo Administrativo nº 147/2019 / Protocolo nº 5998/2019
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 11 de Setembro de 2019. **Horário/Data de Protocolo dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 11 de Setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de Agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2019.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Criado pela Lei 959 de 27 de maio de 2013.

REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE - GESTÃO 2019/2021

CAPÍTULO I
DA ASSEMBLEIA

ART. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas atribuições legais, constantes da Lei Federal nº8742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Municipal 959 de 27 de maio de 2013, convocou esta Assembleia Geral para Eleição de membros representantes da Sociedade Civil, por meio de Resolução nº043/2019 de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial.

Art. 2º A Assembleia Geral para Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil, realizar-se á no dia 20 de agosto de 2019, com início às 14hs na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros.

Art. 3º Objetivo da Assembleia é eleger 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ficando assim definidos:

I – 3 (três) representantes de Organizações da Sociedade Civil vinculados a Política de Assistência Social.

II - 1 (um) Representante Usuário da Política de Assistência Social.

III – 1 (um) Representante dos Trabalhadores da Política de Assistência Social.

Parágrafo único: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será de 2 (dois) anos, podendo seus membros ser reconduzidos por mais um mandato consecutivo.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art.4º A programação da Assembleia Geral para Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil cumprirá as seguintes etapas:

I – Eleição dos Representantes de Usuários da Assistência Social.

14hs – Recepção dos convidados.

14hs15 – Abertura, leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia.

14hs30 – Apresentação dos candidatos à Plenária.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR**
Criado pela Lei 959 de 27 de maio de 2013.

2

14hs45 - Votação

II – Eleição dos Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

14hs50 – Apresentação dos candidatos a Plenária

15hs15 – Votação

III - Representantes dos Trabalhadores do SUAS

15hs20 – Apresentação dos candidatos a Plenária

15hs25 - Votação

15hs30 - Leitura, aclamação dos Eleitos e encerramento.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Art.5º São participantes da Assembleia geral para Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil, todos os representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes dos usuários e representantes dos trabalhadores do SUAS, Conselheiros Municipais, e pessoas que estejam vinculados e/ou interessados na Política de Assistência Social no Município de Fazenda Rio Grande.

Art.6º A organização e a coordenação da Assembleia para Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil, ficarão a cargo da Comissão Organizadora constituída pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS : Fabiana Pallingier Andrezevecz, Geisiane de Paula Roberto, Alexandra Hermes de Oliveira e Maria Solange de Freitas e pelo Apoio Técnico da Secretária Executiva do Conselhos Karla Sousa Oliveira e da Coordenadora das Políticas Transversais e Controle Social Simone Cristina da Silva Oliveira.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora se responsabilizará pelo Processo eleitoral, constando a listagem dos 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, eleitos nesta Assembleia e encaminhará para Secretaria Executiva para providenciar a nomeação.

Art.7º A Comissão Organizadora resolverá os casos omissos não contemplados pelas disposições deste Regimento.

**CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

FBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3601-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR**
Criado pela Lei 959 de 27 de maio de 2013.

3

Art.8º Aos eleitores e candidatos, será garantido o direito de voz e voto nos trabalhos da Assembleia geral para Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil.

Art. 9º Poderão votar, todos que foram devidamente credenciados até as 14hs do dia 20 de agosto de 2019, sendo:

I - 1 (um) eleitor e 1 (um) candidato por entidade ou organização de Assistência Social legalmente constituída, inscrita no CMAS.

II – 1 (um) eleitor e 1 (um) candidato representantes de usuários.

III – 1 (um) eleitor e 1 (um) candidato representante dos trabalhadores.

§1º - Os eleitores e candidatos deverão estar previamente inscritos;

§2º Os candidatos apresentar-se-ão à plenária, mencionando o nome, a representatividade e a proposta de trabalho no CMAS, cabendo a cada candidato o tempo máximo de 1 (um) minuto. Essa apresentação ocorrerá através de chamada em ordem alfabética, respeitando-se a ordem das seguintes representatividades:

- Entidades e Organizações de Assistência Social;
- Representantes de usuários;
- Representantes dos Trabalhadores.

Art.10º Após a apresentação dos candidatos, far-se-á votação, por voto secreto, sendo que cada candidato e eleitor votará em seu foro próprio, a saber:

- 3 (três) representantes de Entidades vinculados a Política de Assistência Social.
- 1 (um) Representante Usuário da Política de Assistência Social.
- 1 (um) Representante dos Trabalhadores da Política da Assistência Social.

Art.11 Ao término da votação serão aclamados, pela Comissão Eleitoral, os candidatos que obtiverem a maioria dos votos.

§1º - A suplência de representantes de entidades ou organizações da Sociedade Civil, usuários e trabalhadores da Assistência Social, serão preenchidos pelos candidatos que obtiverem a colocação subsequente dos mais votados e assim sucessivamente.

§2º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, mediante a apresentação do RG.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

FBA

Art.12 – Os Conselheiros eleitos na Assembleia Geral para Eleição dos Membros representantes da

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3601-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR**
Criado pela Lei 959 de 27 de maio de 2013.

4

Organização da Sociedade Civil assumem o compromisso de participar da solenidade de nomeação e posse no dia da Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 28 de agosto de 2019, das 8hs00 às 17hs00, na Rua Quero-quero 341, no Salão da Igreja Nossa Senhora da Luz – Galha Azul e a todos os participantes desta Assembleia.

Art. 13 – A eleição para Diretoria do CMAS que é composta por um Presidente, um vice-Presidente em um secretário, ocorrerá em sua primeira reunião ordinária subsequente à nomeação e posse dos Conselheiros Eleitos.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2019.

Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social

FBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3601-7103/3608-7105